## COMISSÃO ESPECIAL – PEC 199/2019 – PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA REQUERIMENTO N°, DE 2019.

(Do Sr. Daniel Trzeciak)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 199, de 2019, que "altera os arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça".

## Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater o Projeto de Emenda Constitucional nº 199/19, que "altera os arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça", com a presença dos seguintes convidados:

- Fabiano Dallazen, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- Frederico Carlos Lang, Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Instalada a Comissão, torna-se fundamental a presença de especialistas para enriquecer e aprimorar o debate sobre o tema, sendo de suma importância colher vivências de quem exerce e aplica profissionalmente a legislação que ora se pretende alterar e modernizar.

Desse modo, e convicto de que a nominata acima cumprirá o papel de elucidar pontos e inovações sobre o tema, solicito o apoio dos demais pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de , de 2019.

Dep. Daniel Trzeciak PSDB/RS